



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DO DECRETO Nº 11.462/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13/10/2026

Horário: 08:30 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS INSTITUCIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (DPEPB)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes, forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

4.4.1. A participação em consórcio de que trata o subitem anterior ficará condicionada às disposições específicas constantes do Termo de Referência, prevalecendo estas quando houver vedação expressamente justificada em razão das características do objeto e da forma de parcelamento adotada.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Valor unitário e total ou percentual de desconto para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.6. Marca e Modelo, quando for o caso. OBS: No campo "MARCA/MODELO", não será obrigatório, caso o sistema solicite, sugere-se colocar "Marca própria" - "Modelo Próprio".

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 6.1.7.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo de por cento)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>





DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2.** empresas brasileiras;
 - 7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10(dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.11.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.11.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, contado do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após a verificação do cumprimento das condições exigidas para pagamento e observada a ordem cronológica prevista na legislação aplicável.

19.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, reiniciando-se a contagem após a regularização, sem ônus para a Contratante.

19.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, observados os preços unitários registrados.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13.** A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 22.13.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.13.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no E-mail: cpdp@defensoria.pb.gov.br. Portal de Transparência: <https://antigo.defensoria.pb.def.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>; www.tce.pb.gov.br; nos dias úteis, Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - REFERÊNCIAS VISUAIS DOS ITENS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA

Pregoeiro

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS

Processo: DPE-PRC-2026/02388

Unidade requisitante	Diretoria Administrativa
E-mail	geati@defensoria.pb.def.br
Telefone	(83) 99686-3040

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados institucionais, exclusivamente conforme os itens, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos definidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações institucionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

1.2. O objeto compreende a confecção, personalização, impressão, gravação, bordado, serigrafia, sublimação, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, conforme aplicável a cada item, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, tributos, seguros, encargos e demais custos necessários à execução integral.

1.3. Os materiais são caracterizados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. A contratação será parcelada por item, considerando a diversidade das técnicas produtivas e a necessidade de ampliar a competição, sem prejuízo de agrupamento posterior de itens efetivamente homogêneos, desde que tecnicamente justificado nos autos e sem restrição indevida à competitividade.

1.4. Os quantitativos indicados são estimados e não obrigam a Administração à contratação integral. Cada fornecimento dependerá de ordem formal, disponibilidade orçamentária e necessidade institucional, observados os pedidos mínimos por item.

1.5. Este Termo de Referência não realiza escolha prévia de fornecedor. A seleção ocorrerá em procedimento licitatório próprio, segundo critérios objetivos e após a verificação da proposta, da conformidade técnica e da habilitação.

1.6. O escopo limita-se aos 18 itens expressamente especificados e quantificados neste Termo. Referências genéricas a adesivação, películas, plotagem, sinalização, placas, instalação ou adesivação veicular não integram esta contratação, por não terem sido individualizadas com unidade, quantitativo e especificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar fornecimento contínuo e padronizado de materiais utilizados na comunicação institucional, na divulgação de serviços, nas ações de educação em direitos, na identificação de participantes e autoridades e no suporte às atividades administrativas e finalísticas da DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

2.2. A demanda possui prioridade alta. A ausência ou a descontinuidade do fornecimento pode comprometer campanhas, eventos, capacitações, audiências públicas, mutirões de atendimento e outras ações voltadas à população, além de prejudicar a padronização da identidade visual institucional.

2.3. A adoção de fornecimento parcelado permite ajustar cada pedido à programação institucional, evita a formação de estoque excessivo de itens sujeitos a alterações de arte, data, nome, cargo ou campanha e favorece a economicidade e o uso racional dos recursos públicos.

2.4. A presente contratação foi estruturada considerando a necessidade institucional, a solução escolhida, o levantamento de mercado, a estimativa dos quantitativos, a análise de riscos e as condições necessárias para execução contratual. Este Termo observa, em especial, os arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, 40, 41, 82 a 86, 92, 117, 119, 120, 140, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, além da regulamentação e das normas internas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A DPE/PB utiliza materiais personalizados de forma recorrente para fortalecer a comunicação com os públicos interno e externo, assegurar identificação visual uniforme e apoiar a execução de programas, projetos e serviços institucionais.

3.2. Contratações anteriores registraram riscos de atraso, divergência entre o produto entregue e a especificação, falhas de acabamento e descaracterização da identidade visual. Por isso, a solução exige controle de arte, apresentação de provas e amostras quando cabíveis, critérios objetivos de aceitação e prazos definidos para correção ou substituição.

3.3. A manutenção permanente de todos os produtos em estoque não é adequada, pois as quantidades, artes, tamanhos, cores, nomes e mensagens variam conforme cada atividade. A contratação sob demanda é a forma mais compatível com a natureza variável do consumo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. A solução consiste no registro de preços de 18 itens personalizados, com fornecimento parcelado, aprovação prévia da arte, controle de qualidade, embalagem adequada e entrega nos locais indicados pela Administração durante a vigência da ata.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, confeccionados com materiais íntegros e adequados à finalidade, sem rebarbas, manchas, falhas de impressão, costura, gravação ou acabamento, deformações, odores incompatíveis, peças soltas ou outros vícios que comprometam a apresentação, a segurança ou o uso.

Tabela 1 Especificações, quantitativos e pedidos mínimos

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
1	MOUSE PAD: Mouse pad em neoprene de 5 mm, tamanho 19 x 22 cm, personalizado em 4/0 cores, com corte a laser, cantos arredondados e fundo emborrachado. A arte e as cores serão definidas pela DPE/PB em cada ordem de fornecimento.	Unidade	400	50
2	BUTTON BROCHE: Button broche redondo, com medida aproximada de 4,5 cm, produzido em plástico e metal, personalizado conforme arte institucional fornecida ou aprovada pela DPE/PB.	Unidade	150	10

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
3	BROCHE METALIZADO ESMALTADO: Pin em metal de 2 cm com o logotipo da Defensoria Pública, em alto e baixo relevo, esmaltado, com banho dourado, verso com pino e fecho de silicone.	Unidade	200	100
4	BROCHE CRACHÁ COM ÍMÃ: Broche/crachá para fixação magnética na roupa, confeccionado em ABS/acrílico de 2 mm, frente com acabamento que imite aço escovado e fundo preto, medindo 5,6 x 2,3 cm, personalizado com nome e logotipo da Defensoria Pública.	Unidade	20	1
5	ECOBAG: Sacola em algodão cru de 320 g, medindo 40 x 36 cm, com 12 cm de profundidade, alça de algodão trançado costurada, com 30 cm de altura. Personalização em um lado, por silk-screen em até 6 cores ou sublimação, conforme arte aprovada.	Unidade	300	50
6	COPO ECOLÓGICO: Copo ecológico de 350 ml, em polipropileno com fibra de arroz, com tampa verde e personalização frontal por serigrafia.	Unidade	300	300
7	CADERNO ECOLÓGICO COM CANETA: Caderno medindo aproximadamente 10,5 x 13 cm, com capa em papelão e detalhe vazado do logotipo da Defensoria nas cores verde e azul, encadernação Wire-O e 70 folhas brancas pautadas. Acompanha caneta esferográfica com carga azul de 1,0 mm, corpo em papelão, clip, acionamento por clique e ponteira em plástico, personalizada com a logomarca da DPE/PB, além de elástico para fixação da caneta.	Unidade	300	300
8	PORTA-CRACHÁ E CORDÃO: Porta-crachá vertical em PVC cristal, com dimensão interna de 9 x 6 cm, acompanhado de cordão verde em poliéster, com aproximadamente 40 cm, estampado em 1/0 cor com a logomarca da Defensoria Pública.	Unidade	500	1
9	CANETA DE METAL COM ESTOJO: Caneta esferográfica de metal, tinta azul, gravação a laser, acionamento por giro, com aproximadamente 13,5 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, peso aproximado de 40 g. Acompanha estojo de papelão verde-escuro com espuma interna preta e logomarca dourada da DPE/PB.	Unidade	200	50
10	CALENDÁRIO DE MESA: Calendário de mesa com base montada de 17 x 20 x 10 cm, em papel Paraná, com três dobras, impressão 4 x 1 cores e Wire-O branco. Deve conter 14 folhas de 16 x 16 cm em papel couchê de 180 g/m², impressão 4 x 4 cores, conforme conteúdo e arte aprovados pela DPE/PB.	Unidade	500	500

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
11	CAMISETA TIPO 1: Camiseta em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, meia ribana na gola, vivo entre as mangas e costura tripla na barra e nas mangas. Cor branca, com acabamento colorido na gola e nas mangas e personalização por silk-screen ou sublimação na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G, GG e XGG, inclusive baby look P, M, G e GG, conforme grade indicada em cada pedido.	Unidade	200	20
12	COLETE: Colete profissional em brim verde, tecido 100% algodão, com três bolsos frontais, sendo um superior esquerdo e dois inferiores, e fechamento dianteiro por zíper destacável. Deve conter dois bordados frontais: brasão da Defensoria no bolso esquerdo e, no lado direito, texto definido pela DPE/PB, entre as opções DEFENSOR PÚBLICO, DEFENSORA PÚBLICA ou PROMOVENDO JUSTIÇA E TRANSFORMANDO VIDAS. Na parte traseira, aplicação em silk-screen do nome Defensoria Pública do Estado da Paraíba.	Unidade	200	20
13	BONÉ: Boné adulto, tipo americano, confeccionado em brim pesado ou similar, resistente à abrasão e a rasgos, gramatura mínima de 260 g/m ² e tecido 100% algodão. Costuras sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Bordados frontal e traseiro computadorizados, diretamente no tecido, em tear eletrônico de alta definição e durabilidade. Fechamento traseiro ajustável com fivela metálica antiferrugem. Cor e personalização serão definidas em cada pedido.	Unidade	200	20
14	PRISMA DE MESA: Prisma de mesa reutilizável para identificação de autoridades, confeccionado em acrílico cristal transparente de alta qualidade, espessura mínima de 2 mm e formato triangular. Deve permitir inserção e visualização do impresso em ambos os lados e possuir abertura lateral ou inferior para substituição do papel. Medidas: 20 cm de comprimento, aproximadamente 10 cm de altura e base entre 6 e 8 cm. Bordas polidas, sem rebarbas, bolhas, rachaduras ou deformações. Na face superior, aplicação da identidade visual fornecida pela DPE/PB, por impressão UV colorida diretamente no acrílico ou adesivo vinílico de alta performance, resistente ao desbotamento, à umidade e ao manuseio.	Unidade	40	40

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
15	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS: Caixa em formato de cubo para notas adesivas, medindo 9,5 x 9,5 x 9,5 cm quando fechada, confeccionada em papelão, com impressão colorida frontal e gravação hot stamping na tampa, em cor definida pela DPE/PB. Deve conter 500 folhas adesivas coloridas, abertura diagonal e suporte para caneta e acessórios.	Unidade	200	200
16	COPO TÉRMICO: Copo térmico de 520 ml, com parede dupla, interior em aço inox 304 e exterior em aço inox 201 com pintura eletrostática. Tampa de pressão em AS, com protetor deslizante para o bocal e anel de vedação emborrachado. Cor e personalização serão definidas em cada pedido.	Unidade	500	100
17	SACOLA TNT: Sacola em TNT de 80 g/m ² , medindo 41,8 x 37,2 x 8 cm, com costura termosselada e personalização por silk-screen em 1 cor, em área aproximada de 22 x 22 cm. Cores e arte serão definidas pela DPE/PB.	Unidade	300	100
18	CANETA RETRÁTIL: Caneta retrátil de escrita média, ponta aproximada de 1,0 mm e tinta azul, acionamento por pressão no pulsador, corpo plástico branco com detalhes verdes, apoio emborrachado, acionador e ponteira em metal prateado e clip. Personalização em policromia por silk-screen/serigrafia com a logomarca da Defensoria Pública.	Unidade	200	200

4.3. As medidas indicadas deverão ser observadas como mínimas ou aproximadas conforme a natureza do item. Variações tecnicamente usuais somente serão aceitas quando não reduzirem a funcionalidade, a qualidade, a área útil de personalização ou a compatibilidade com a finalidade pretendida e forem previamente aceitas pela fiscalização.

4.4. A identidade visual, as artes, as cores, os nomes, os cargos, os textos e a grade de tamanhos serão informados em cada ordem de fornecimento. Nenhuma alteração poderá ser realizada sem aprovação expressa da unidade responsável da DPE/PB.

5. QUANTITATIVO, UNIDADE DE FORNECIMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. Os quantitativos foram estimados com base na recorrência das demandas institucionais e na utilização provável dos materiais em campanhas, eventos, capacitações, mutirões, ações de educação em direitos, identificação de participantes e suporte às unidades administrativas e finalísticas.

5.2. A unidade de fornecimento é a unidade de produto acabado. O pedido mínimo corresponde à menor quantidade que poderá constar de uma ordem de fornecimento para o respectivo item.

Tabela 2 Resumo dos quantitativos estimados

Item	Produto	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
------	---------	-------	-----------------	---------------

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Produto	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
1	Mouse pad	Unidade	400	50
2	Button broche	Unidade	150	10
3	Broche metalizado esmaltado	Unidade	200	100
4	Broche crachá com ímã	Unidade	20	1
5	Ecobag	Unidade	300	50
6	Copo ecológico	Unidade	300	300
7	Caderno ecológico com caneta	Unidade	300	300
8	Porta-crachá e cordão	Unidade	500	1
9	Caneta de metal com estojo	Unidade	200	50
10	Calendário de mesa	Unidade	500	500
11	Camiseta tipo 1	Unidade	200	20
12	Colete	Unidade	200	20
13	Boné	Unidade	200	20
14	Prisma de mesa	Unidade	40	40
15	Bloco de notas adesivas	Unidade	200	200
16	Copo térmico	Unidade	500	100
17	Sacola TNT	Unidade	300	100
18	Caneta retrátil	Unidade	200	200

5.3. A ata de registro de preços não assegura ao fornecedor demanda mínima global nem contratação integral dos quantitativos estimados. Uma vez emitida a ordem de fornecimento, entretanto, deverão ser respeitados os quantitativos nela definidos e todas as condições contratadas.

5.4. Os itens 6, 7, 10, 14, 15 e 18 possuem pedido mínimo equivalente a 100% do quantitativo estimado e, portanto, não são efetivamente parceláveis sob a modelagem atual. Esses mínimos deverão ser validados pela pesquisa de mercado antes da publicação do edital e, quando possível e vantajoso, reduzidos para preservar a lógica do fornecimento sob demanda, evitar estoque excessivo e ampliar a competição.

5.5. A memória quantitativa utiliza a recorrência e a finalidade institucional registradas no DFD. A unidade requisitante deverá juntar aos autos, quando disponíveis, histórico de consumo, estoque, calendário de ações e saldo de eventual ajuste vigente, sem alteração dos limites máximos aqui consolidados sem a correspondente justificativa.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A solução possui oferta por empresas dos ramos de brindes, materiais gráficos, comunicação visual, vestuário e produtos promocionais, com diferentes especialidades produtivas, o que reforça a adoção do parcelamento por item e do julgamento objetivo pelo menor preço.

6.2. A produção interna foi afastada porque a DPE/PB não dispõe de estrutura industrial, equipamentos, insumos e mão de obra especializada para produzir, imprimir, bordar, gravar e finalizar o conjunto dos materiais. A manutenção da situação atual também não atende ao interesse público, pois conserva os riscos de descontinuidade, aquisições pontuais, atrasos e perda de padronização.

6.3. A contratação de uma única empresa para todos os itens poderia simplificar a gestão, mas tende a reduzir a competição, porque o objeto reúne segmentos produtivos distintos. A adjudicação por item amplia a participação de fornecedores especializados e reduz o risco de fracasso global.

6.4. O fornecimento parcelado e sob demanda mostra-se adequado à variação das ações institucionais, reduzindo estoques, perdas e obsolescência. A utilização de Sistema de Registro de Preços é compatível com a natureza futura, eventual e variável das aquisições, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no Mapa Comparativo de Preços anexado ao processo, o valor total estimado da contratação é de R\$ 151.691,20 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um real e vinte centavos), considerando o consumo integral das quantidades máximas dos 18 itens.

7.2. O valor estimado possui natureza referencial e será utilizado para análise de aceitabilidade, vantajosidade, disponibilidade orçamentária e prevenção de sobrepreço, sem constituir obrigação de aquisição integral pela Administração.

Tabela 3 Síntese da memória de cálculo financeira

Item	Produto	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mouse pad	400	R\$ 13,32	R\$ 5.328,00
2	Button broche	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
3	Broche metalizado esmaltado	200	R\$ 16,57	R\$ 3.314,00
4	Broche crachá com ímã	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
5	Ecobag	300	R\$ 21,92	R\$ 6.576,00
6	Copo ecológico	300	R\$ 11,92	R\$ 3.576,00
7	Caderno ecológico com caneta	300	R\$ 56,98	R\$ 17.094,00
8	Porta-crachá e cordão	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
9	Caneta de metal com estojo	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
10	Calendário de mesa	500	R\$ 38,23	R\$ 19.115,00
11	Camiseta tipo 1	200	R\$ 69,62	R\$ 13.924,00
12	Colete	200	R\$ 118,29	R\$ 23.658,00

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Produto	Qtd.	Valor unitário	Valor total
13	Boné	200	R\$ 37,37	R\$ 7.474,00
14	Prisma de mesa	40	R\$ 61,33	R\$ 2.453,20
15	Bloco de notas adesivas	200	R\$ 61,55	R\$ 12.310,00
16	Copo térmico	500	R\$ 31,33	R\$ 15.665,00
17	Sacola TNT	300	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
18	Caneta retrátil	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
			R\$ 646,72	R\$ 151.691,20

7.3. Os preços unitários referenciais correspondem à média aritmética simples dos valores disponíveis e considerados no mapa. O cálculo dos subtotais e do valor global utiliza a precisão integral da planilha; por isso, a soma dos subtotais exibidos com duas casas decimais pode apresentar diferença residual de R\$ 0,01 em relação ao total geral.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

8.1. A seleção será realizada por pregão eletrônico, mediante sistema de registro de preços, com critério de julgamento de menor preço por item, por se tratar de bens comuns destinados a contratações futuras, parceladas e de demanda variável.

8.2. A adjudicação por item aproveita as especialidades dos diferentes segmentos de mercado, amplia a competição e evita que a reunião de produtos heterogêneos impeça a participação de fornecedores aptos a atender apenas parte do objeto.

8.3. As contratações decorrentes da ata poderão ser formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, conforme a natureza e o valor de cada demanda e as regras do edital.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Será considerada mais vantajosa a proposta de menor preço por item que atenda integralmente às especificações, aos prazos, aos pedidos mínimos, às condições de execução e aos requisitos de habilitação.

9.2. A proposta deverá indicar marca ou fabricante quando aplicável, descrição suficiente do produto, preço unitário e total, validade, prazo de entrega e declaração de inclusão de todos os custos diretos e indiretos.

9.3. A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por item, catálogo, ficha técnica, fotografia, documento do fabricante ou amostra física, conforme previsto e justificado no edital, para verificar material, dimensões, cores, acabamento, resistência, funcionalidade e qualidade da personalização.

9.4. Quando solicitada na fase de julgamento, a amostra deverá ser apresentada no prazo de até 5 dias úteis, contados da convocação. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante pedido tempestivo e justificativa aceita pela Administração.

9.5. A amostra será avaliada por equipe designada, mediante critérios objetivos constantes do edital. A reprovação deverá ser motivada e implicará convocação do próximo licitante, respeitada a ordem de

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

classificação. A amostra aprovada do vencedor poderá ser mantida como referência de qualidade até o recebimento definitivo da última entrega.

9.6. Poderá ser realizada diligência ou visita técnica às instalações do licitante provisoriamente classificado, quando necessária à verificação de capacidade operacional ou de processo produtivo, mediante decisão motivada e sem exigência de sede ou estabelecimento em município específico.

10. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. A execução ocorrerá sob demanda, mediante ordem de fornecimento que indicará item, quantidade, arte, cores, textos, tamanhos, endereço de entrega, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias.

10.2. A contratada deverá utilizar sistemas e fluxos de produção funcionalmente compatíveis com os formatos de arquivos digitais e editáveis empregados pela DPE/PB, inclusive os gerados em ferramentas do pacote Adobe Creative Cloud, preservando fontes convertidas, vetores, perfis de cor, transparências, sangrias e resolução, sem imposição de marca específica de software.

10.3. No prazo de até 3 dias úteis após o recebimento dos arquivos e das instruções, a contratada apresentará prova digital para conferência. Quando a natureza, o risco ou o valor do item justificarem, a Administração poderá exigir prova física ou boneca, a ser apresentada em até 5 dias úteis.

10.4. A produção em escala somente poderá iniciar após aprovação expressa da prova. Correções decorrentes de erro da contratada deverão ser realizadas sem ônus e em até 2 dias úteis. Alterações solicitadas pela Administração reiniciarão o prazo apenas quando modificarem substancialmente a arte ou a especificação.

10.5. O prazo máximo de entrega será de 20 dias úteis, contado da aprovação final da prova digital ou física. Prazo diverso, quando exigido pela complexidade do item, somente será admitido se previsto na ordem de fornecimento e aceito pelas partes antes do início da produção.

10.6. As entregas ocorrerão, em regra, na Sede Administrativa da DPE/PB, na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP 58020-680, ou em outro endereço indicado na ordem de fornecimento. Quando houver aplicação, conferência in loco, retirada de medidas ou ajuste presencial, a execução poderá ser solicitada nas unidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras e Guarabira.

10.7. Não será exigido que a contratada possua sede em João Pessoa/PB ou em raio geográfico determinado. Ela deverá, contudo, garantir equipe, preposto e logística suficientes para cumprir os prazos e executar as atividades presenciais eventualmente previstas, sem custo adicional.

10.8. Os produtos deverão ser acondicionados de modo a preservar sua integridade, separados e identificados por item, tamanho, arte, unidade destinatária ou outra classificação indicada na ordem de fornecimento.

10.9. A subcontratação de atividades acessórias, como transporte, não afasta a responsabilidade integral da contratada. A subcontratação da parcela principal do objeto dependerá de autorização expressa e dos limites estabelecidos no edital ou no contrato.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 ano, contado de sua publicação, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata será definida em cada instrumento, de modo a abranger emissão da ordem, aprovação da arte, produção, entrega, recebimentos, pagamento, correções e substituições.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

12. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo fiscal ou responsável, em até 2 dias úteis da entrega, mediante conferência inicial de quantidade, acondicionamento, integridade aparente, identificação e correspondência com a ordem de fornecimento.

12.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado ou atesto que comprove a conformidade da matéria-prima, dimensões, cores, impressão, gravação, bordado, costura, acabamento, funcionalidade, arte aprovada e demais requisitos do item.

12.3. Os produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados total ou parcialmente. A contratada deverá retirá-los e substituí-los ou corrigi-los em até 5 dias úteis da notificação, salvo prazo menor ou maior fixado motivadamente conforme a natureza e a urgência da demanda, sem ônus adicional.

12.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade por vícios ocultos, desconformidades posteriormente identificadas, danos causados ou descumprimento das obrigações de garantia.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A medição será realizada pela quantidade de unidades efetivamente entregues e definitivamente aceitas em cada ordem de fornecimento, multiplicada pelo preço unitário registrado para o item.

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica aplicável e condicionada à regular liquidação da despesa e à manutenção das condições de habilitação.

13.3. A nota fiscal deverá identificar o processo, a ordem de fornecimento, o item, a quantidade, o preço unitário e o valor total. Havendo erro, pendência documental ou desconformidade, o prazo de pagamento será contado da regularização, sem ônus para a Administração.

13.4. A parcela correspondente a produtos rejeitados poderá ser retida até a substituição ou correção integral, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar cada ordem de fornecimento conforme as especificações, a arte aprovada, os prazos, os quantitativos, os locais e as condições deste Termo.

14.2. Designar preposto e manter canais de comunicação aptos a receber ordens, arquivos, solicitações de ajuste e notificações da fiscalização.

14.3. Conferir previamente os arquivos e informar, antes da produção, qualquer incompatibilidade técnica, sem alterar a identidade visual ou o conteúdo por iniciativa própria.

14.4. Apresentar provas digitais, bonecas, amostras, catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante quando solicitados e permitir diligência motivada da Administração.

14.5. Arcar com materiais, insumos, mão de obra, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e todas as despesas necessárias à execução integral.

14.6. Substituir, corrigir ou complementar os produtos recusados no prazo determinado, sem transferir à Administração custos de coleta, devolução ou nova entrega.

14.7. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas e comunicar imediatamente fatos que possam comprometer prazo, qualidade ou continuidade do fornecimento.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

14.8. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

14.9. Proteger as artes, documentos, nomes, cargos, fotografias e demais informações recebidas, utilizando-os exclusivamente para a finalidade contratada e eliminando cópias desnecessárias após a execução.

14.10. Observar normas técnicas, ambientais, de segurança, proteção de dados, propriedade intelectual e identidade visual aplicáveis a cada item.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Emitir a ordem de fornecimento e disponibilizar especificações, arquivos, artes, textos, cores, grade de tamanhos, endereços e demais informações em tempo hábil.

15.2. Analisar provas e amostras e comunicar aprovação ou necessidade de ajustes de forma clara e tempestiva.

15.3. Designar gestor e fiscais, acompanhar a execução, registrar ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização.

15.4. Receber, conferir, aceitar ou rejeitar os produtos conforme os critérios deste Termo e comunicar formalmente as inconformidades.

15.5. Assegurar acesso aos locais indicados para entrega ou execução presencial, observadas as regras internas de funcionamento e segurança.

15.6. Efetuar o pagamento das unidades definitivamente aceitas, após o atesto e a liquidação regular da despesa.

15.7. Aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução será acompanhada por gestor e por um ou mais fiscais formalmente designados, ou por seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Compete à fiscalização acompanhar prazos, provas, amostras, produção, entrega, quantitativos, conformidade técnica e correções; registrar as ocorrências; e subsidiar recebimentos e pagamentos.

16.3. As determinações e notificações serão registradas no processo ou em sistema de acompanhamento, com indicação de responsáveis e prazos para atendimento.

16.4. Questões que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente em tempo hábil.

16.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, pela qualidade dos materiais ou pelos danos decorrentes de sua atuação.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

17.1. Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Antes da publicação do edital, deverão ser verificadas eventuais contratações correlatas de materiais gráficos, comunicação visual, eventos e outros materiais institucionais, bem como a vigência e o saldo de eventual ata ou contrato existente, para evitar sobreposição de itens, duplicidade de quantitativos e descontinuidade do fornecimento.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 18.1.** A execução deverá priorizar o uso racional de papel, tecido, plástico, metal, tintas e demais insumos, com planejamento de tiragens e cortes para reduzir desperdícios.
- 18.2.** Sempre que tecnicamente viável e sem perda de qualidade, deverão ser empregados materiais recicláveis, reutilizáveis, reciclados ou de menor impacto ambiental.
- 18.3.** A contratada deverá reduzir embalagens excessivas e promover destinação ambientalmente adequada de aparas, resíduos gráficos, embalagens, solventes, tintas e materiais rejeitados, conforme a legislação aplicável.
- 18.4.** Os itens ecológicos deverão corresponder efetivamente às matérias-primas descritas, vedada informação ambiental falsa, imprecisa ou não comprovável.

19. CONTRATO, REAJUSTE E GARANTIA

- 19.1.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas conforme o item 8.3 e permanecerão vinculadas ao edital, à proposta aceita, à ata de registro de preços e a este Termo de Referência.
- 19.2.** Os preços somente poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 ano, contado da data do orçamento estimado, pela variação do IPCA ou por índice que venha a substituí-lo, sem prejuízo das hipóteses legais de revisão, negociação e atualização dos preços registrados.
- 19.3.** Os produtos deverão possuir garantia contra vícios de fabricação, matéria-prima, personalização e acabamento pelo prazo legal ou pelo prazo superior informado na proposta, contado do recebimento definitivo.
- 19.4.** Não se exige garantia de execução contratual, considerando a natureza comum, o fornecimento parcelado e a possibilidade de recusa e retenção de pagamento, sem prejuízo de decisão motivada em sentido diverso pela autoridade competente antes da publicação do edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, o edital e o contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2.** O atraso injustificado na prova, produção, entrega, correção ou substituição poderá sujeitar a contratada à multa moratória definida no edital ou instrumento contratual.
- 20.3.** A inexecução total ou parcial, a entrega de produto desconforme, o uso indevido da identidade visual ou de dados e a recusa de correção poderão ensejar multa compensatória, extinção do ajuste e demais medidas cabíveis.
- 20.4.** A aplicação de penalidade será precedida de registro da ocorrência, notificação, oportunidade de defesa e decisão motivada da autoridade competente.

21. PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO E INTEGRIDADE

- 21.1.** A contratada tratará apenas os dados necessários à personalização e à execução, especialmente nomes, cargos, fotografias, matrículas e unidades de lotação, observando a legislação de proteção de dados pessoais.
- 21.2.** É vedado usar, reproduzir, compartilhar, publicar ou manter dados, artes e informações institucionais para finalidade diversa da contratação.
- 21.3.** Incidentes de segurança, perda de arquivo, acesso indevido ou divulgação não autorizada deverão ser comunicados imediatamente à fiscalização, com descrição do ocorrido e das medidas de contenção.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

21.4. A contratada deverá observar padrões de ética e integridade e não poderá estar impedida, suspensa ou declarada inidônea para contratar com a Administração.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A emissão de cada ordem de fornecimento dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira e da indicação da dotação pela unidade competente, em compatibilidade com o planejamento institucional.

22.2. A existência da ata de registro de preços não obriga a realização de despesa nem substitui o empenho prévio ou os demais atos de execução orçamentária exigidos.

23. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

23.1. Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigida, qualificação técnica, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A qualificação técnica poderá ser demonstrada por um ou mais atestados de fornecimento de bens personalizados compatíveis com o item disputado, sem exigências de quantidades, prazos ou locais desproporcionais à complexidade e ao risco.

23.3. A conformidade do produto poderá ser comprovada por descrição detalhada, catálogo, ficha técnica, amostra, prova ou documento do fabricante, conforme a natureza do item.

23.4. Não serão admitidas exigências de sede local, propriedade prévia de equipamentos específicos, capital mínimo desproporcional ou vínculo com fabricante que restrinjam injustificadamente a competição.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A execução observará este Termo, o edital, a ata, o instrumento contratual, a proposta aceita, a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas e técnicas aplicáveis.

24.2. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições formalmente consolidadas no edital e neste Termo, sem alteração unilateral do objeto pela contratada.

24.3. Dúvidas e situações não previstas serão submetidas ao gestor, à fiscalização e, quando necessário, à autoridade competente, com registro e motivação no processo.

24.4. A aceitação da proposta ou da amostra não impede a recusa posterior de produtos que apresentem desconformidade na entrega ou vício oculto.

24.5. A contratação é adequada para assegurar fornecimento flexível, padronizado e controlado dos materiais necessários às ações institucionais da DPE/PB, com preservação da qualidade, da identidade visual, da economicidade e do interesse público.

25. RESPONSÁVEIS

Jacqueline Chacon de Almeida

Presidenta da Equipe de
Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes

Membro da Equipe de
Planejamento e Contratação

Jordélia Janiny da Costa Alcântara

Membro da Equipe de
Planejamento e Contratação

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ANEXO I-A – REFERÊNCIAS VISUAIS DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

1. O presente Anexo integra o Termo de Referência e reúne referências visuais destinadas a facilitar a compreensão da apresentação e da aplicação da identidade institucional nos materiais personalizados.
2. As imagens possuem caráter ilustrativo e referencial, não substituem nem alteram as especificações técnicas do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações técnicas, as condições do edital e a arte final formalmente aprovada pela DPE/PB.
3. As referências visuais não constituem indicação de marca, modelo ou fabricante específico. Serão admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às características, materiais, dimensões, desempenho, acabamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
4. Cores, proporções, posicionamento de logomarca, textos, nomes, cargos e demais elementos gráficos poderão ser ajustados pela DPE/PB em cada ordem de fornecimento, observada a identidade visual institucional e a aprovação prévia da prova digital ou física, quando exigida.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ANEXO I-A – REFERÊNCIAS VISUAIS DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

1. O presente Anexo integra o Termo de Referência e reúne referências visuais destinadas a facilitar a compreensão da apresentação e da aplicação da identidade institucional nos materiais personalizados.
2. As imagens possuem caráter ilustrativo e referencial, não substituem nem alteram as especificações técnicas do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações técnicas, as condições do edital e a arte final formalmente aprovada pela DPE/PB.
3. As referências visuais não constituem indicação de marca, modelo ou fabricante específico. Serão admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às características, materiais, dimensões, desempenho, acabamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
4. Cores, proporções, posicionamento de logomarca, textos, nomes, cargos e demais elementos gráficos poderão ser ajustados pela DPE/PB em cada ordem de fornecimento, observada a identidade visual institucional e a aprovação prévia da prova digital ou física, quando exigida.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 1
MOUSE PAD**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 2
BUTTON BROCHE**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 3

BROCHE METALIZADO ESMALTADO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 4
BROCHE CRACHÁ COM ÍMÃ

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 5

ECOBAG

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 6
COPO ECOLÓGICO**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 7
CADERNO ECOLÓGICO COM CANETA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 8
PORTA-CRACHÁ E CORDÃO**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 9
CANETA DE METAL COM ESTOJO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 10
CALENDÁRIO DE MESA**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 11
CAMISETA TIPO 1**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 12

COLETE

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 13

BONÉ

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 14
PRISMA DE MESA**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 15
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 16
COPO TÉRMICO**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ITEM 17
SACOLA TNT**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ITEM 18
CANETA RETRÁTIL

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**



Imagem de referência. Prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e a arte final aprovada pela DPE/PB.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

***** ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ******* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/02388

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN
DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° /2026 - DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº DPE-PRC-2026/02388, decorrente do Pregão Eletrônico nº /2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de **materiais personalizados institucionais**, exclusivamente conforme os itens, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos definidos neste Termo de Referência e tabela abaixo:

1.2. Objeto da contratação:

Tabela 1 Especificações, quantitativos e pedidos mínimos

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
------	----------------------------------	-------	-----------------	---------------

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
1	MOUSE PAD: Mouse pad em neoprene de 5 mm, tamanho 19 x 22 cm, personalizado em 4/0 cores, com corte a laser, cantos arredondados e fundo emborrachado. A arte e as cores serão definidas pela DPE/PB em cada ordem de fornecimento.	Unidade	400	50
2	BUTTON BROCHE: Button broche redondo, com medida aproximada de 4,5 cm, produzido em plástico e metal, personalizado conforme arte institucional fornecida ou aprovada pela DPE/PB.	Unidade	150	10
3	BROCHE METALIZADO ESMALTADO: Pin em metal de 2 cm com o logotipo da Defensoria Pública, em alto e baixo relevo, esmaltado, com banho dourado, verso com pino e fecho de silicone.	Unidade	200	100
4	BROCHE CRACHÁ COM ÍMÃ: Broche/crachá para fixação magnética na roupa, confeccionado em ABS/acrílico de 2 mm, frente com acabamento que imite aço escovado e fundo preto, medindo 5,6 x 2,3 cm, personalizado com nome e logotipo da Defensoria Pública.	Unidade	20	1
5	ECOBAG: Sacola em algodão cru de 320 g, medindo 40 x 36 cm, com 12 cm de profundidade, alça de algodão trançado costurada, com 30 cm de altura. Personalização em um lado, por silk-screen em até 6 cores ou sublimação, conforme arte aprovada.	Unidade	300	50
6	COPO ECOLÓGICO: Copo ecológico de 350 ml, em polipropileno com fibra de arroz, com tampa verde e personalização frontal por serigrafia.	Unidade	300	300

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
7	CADERNO ECOLÓGICO COM CANETA: Caderno medindo aproximadamente 10,5 x 13 cm, com capa em papelão e detalhe vazado do logotipo da Defensoria nas cores verde e azul, encadernação Wire-O e 70 folhas brancas pautadas. Acompanha caneta esferográfica com carga azul de 1,0 mm, corpo em papelão, clip, acionamento por clique e ponteira em plástico, personalizada com a logomarca da DPE/PB, além de elástico para fixação da caneta.	Unidade	300	300
8	PORTA-CRACHÁ E CORDÃO: Porta-crachá vertical em PVC cristal, com dimensão interna de 9 x 6 cm, acompanhado de cordão verde em poliéster, com aproximadamente 40 cm, estampado em 1/0 cor com a logomarca da Defensoria Pública.	Unidade	500	1
9	CANETA DE METAL COM ESTOJO: Caneta esferográfica de metal, tinta azul, gravação a laser, acionamento por giro, com aproximadamente 13,5 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, peso aproximado de 40 g. Acompanha estojo de papelão verde-escuro com espuma interna preta e logomarca dourada da DPE/PB.	Unidade	200	50
10	CALENDÁRIO DE MESA: Calendário de mesa com base montada de 17 x 20 x 10 cm, em papel Paraná, com três dobras, impressão 4 x 1 cores e Wire-O branco. Deve conter 14 folhas de 16 x 16 cm em papel couché de 180 g/m², impressão 4 x 4 cores, conforme conteúdo e arte aprovados pela DPE/PB.	Unidade	500	500

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
11	CAMISETA TIPO 1: Camiseta em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, meia ribana na gola, vivo entre as mangas e costura tripla na barra e nas mangas. Cor branca, com acabamento colorido na gola e nas mangas e personalização por silk-screen ou sublimação na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G, GG e XGG, inclusive baby look P, M, G e GG, conforme grade indicada em cada pedido.	Unidade	200	20
12	COLETE: Colete profissional em brim verde, tecido 100% algodão, com três bolsos frontais, sendo um superior esquerdo e dois inferiores, e fechamento dianteiro por zíper destacável. Deve conter dois bordados frontais: brasão da Defensoria no bolso esquerdo e, no lado direito, texto definido pela DPE/PB, entre as opções DEFENSOR PÚBLICO, DEFENSORA PÚBLICA ou PROMOVENDO JUSTIÇA E TRANSFORMANDO VIDAS. Na parte traseira, aplicação em silk-screen do nome Defensoria Pública do Estado da Paraíba.	Unidade	200	20
13	BONÉ: Boné adulto, tipo americano, confeccionado em brim pesado ou similar, resistente à abrasão e a rasgos, gramatura mínima de 260 g/m ² e tecido 100% algodão. Costuras sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Bordados frontal e traseiro computadorizados, diretamente no tecido, em tear eletrônico de alta definição e durabilidade. Fechamento traseiro ajustável com fivela metálica antiferrugem. Cor e personalização serão definidas em cada pedido.	Unidade	200	20

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
14	PRISMA DE MESA: Prisma de mesa reutilizável para identificação de autoridades, confeccionado em acrílico cristal transparente de alta qualidade, espessura mínima de 2 mm e formato triangular. Deve permitir inserção e visualização do impresso em ambos os lados e possuir abertura lateral ou inferior para substituição do papel. Medidas: 20 cm de comprimento, aproximadamente 10 cm de altura e base entre 6 e 8 cm. Bordas polidas, sem rebarbas, bolhas, rachaduras ou deformações. Na face superior, aplicação da identidade visual fornecida pela DPE/PB, por impressão UV colorida diretamente no acrílico ou adesivo vinílico de alta performance, resistente ao desbotamento, à umidade e ao manuseio.	Unidade	40	40
15	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS: Caixa em formato de cubo para notas adesivas, medindo 9,5 x 9,5 x 9,5 cm quando fechada, confeccionada em papelão, com impressão colorida frontal e gravação hot stamping na tampa, em cor definida pela DPE/PB. Deve conter 500 folhas adesivas coloridas, abertura diagonal e suporte para caneta e acessórios.	Unidade	200	200
16	COPO TÉRMICO: Copo térmico de 520 ml, com parede dupla, interior em aço inox 304 e exterior em aço inox 201 com pintura eletrostática. Tampa de pressão em AS, com protetor deslizante para o bocal e anel de vedação emborrachado. Cor e personalização serão definidas em cada pedido.	Unidade	500	100
17	SACOLA TNT: Sacola em TNT de 80 g/m ² , medindo 41,8 x 37,2 x 8 cm, com costura termosselada e personalização por silk-screen em 1 cor, em área aproximada de 22 x 22 cm. Cores e arte serão definidas pela DPE/PB.	Unidade	300	100

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Quant. estimada	Pedido mínimo
18	CANETA RETRÁTIL: Caneta retrátil de escrita média, ponta aproximada de 1,0 mm e tinta azul, acionamento por pressão no pulsador, corpo plástico branco com detalhes verdes, apoio emborrachado, acionador e ponteira em metal prateado e clip. Personalização em policromia por silk-screen/serigrafia com a logomarca da Defensoria Pública.	Unidade	200	200

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, local de entrega, prazos para entrega, garantia dos produtos, observação e recebimento provisório e definitivo dos objetos constam no Termo de Referência e neste Contrato.

3.2. A execução ocorrerá sob demanda, mediante ordem de fornecimento que indicará item, quantidade, arte, cores, textos, tamanhos, endereço de entrega, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

3.3. A contratada deverá utilizar sistemas e fluxos de produção funcionalmente compatíveis com os formatos de arquivos digitais e editáveis empregados pela DPE/PB, inclusive os gerados em ferramentas do pacote Adobe Creative Cloud, preservando fontes convertidas, vetores, perfis de cor, transparências, sangrias e resolução, sem imposição de marca específica de software.

3.4. No prazo de até 3 dias úteis após o recebimento dos arquivos e das instruções, a contratada apresentará prova digital para conferência. Quando a natureza, o risco ou o valor do item justificarem, a Administração poderá exigir prova física ou boneca, a ser apresentada em até 5 dias úteis.

10.4. A produção em escala somente poderá iniciar após aprovação expressa da prova. Correções decorrentes de erro da contratada deverão ser realizadas sem ônus e em até 2 dias úteis. Alterações solicitadas pela Administração reiniciarão o prazo apenas quando modificarem substancialmente a arte ou a especificação.

3.5. O prazo máximo de entrega será de 20 dias úteis, contado da aprovação final da prova digital ou física. Prazo diverso, quando exigido pela complexidade do item, somente será admitido se previsto na ordem de fornecimento e aceito pelas partes antes do início da produção.

3.6. As entregas ocorrerão, em regra, na Sede Administrativa da DPE/PB, na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP 58020-680, ou em outro endereço indicado na ordem de fornecimento. Quando houver aplicação, conferência in loco, retirada de medidas ou ajuste presencial, a execução poderá ser solicitada nas unidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras e Guarabira.

3.7. Não será exigido que a contratada possua sede em João Pessoa/PB ou em raio geográfico determinado. Ela deverá, contudo, garantir equipe, preposto e logística suficientes para cumprir os prazos e executar as atividades presenciais eventualmente previstas, sem custo adicional.

3.8. Os produtos deverão ser acondicionados de modo a preservar sua integridade, separados e identificados por item, tamanho, arte, unidade destinatária ou outra classificação indicada na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será possível a subcontratação do objeto principal.

4.2. A subcontratação de atividades acessórias, como transporte, não afasta a responsabilidade integral da contratada.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de ____, inclusos os custos declarados na proposta da empresa contratada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica aplicável e condicionada à regular liquidação da despesa e à manutenção das condições de habilitação.

6.2. A nota fiscal deverá identificar o processo, a ordem de fornecimento, o item, a quantidade, o preço unitário e o valor total. Havendo erro, pendência documental ou desconformidade, o prazo de pagamento será contado da regularização, sem ônus para a Administração.

6.3. A parcela correspondente a produtos rejeitados poderá ser retida até a substituição ou correção integral, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 ano, contado da data do orçamento estimado, pela variação do IPCA ou por índice que venha a substituí-lo, sem prejuízo das hipóteses legais de revisão, negociação e atualização dos preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir a ordem de fornecimento e disponibilizar especificações, arquivos, artes, textos, cores, grade de tamanhos, endereços e demais informações em tempo hábil.

8.2. Analisar provas e amostras e comunicar aprovação ou necessidade de ajustes de forma clara e tempestiva.

8.3. Designar gestor e fiscais, acompanhar a execução, registrar ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 8.4. Receber, conferir, aceitar ou rejeitar os produtos conforme os critérios deste Termo e comunicar formalmente as inconformidades.
- 8.5. Assegurar acesso aos locais indicados para entrega ou execução presencial, observadas as regras internas de funcionamento e segurança.
- 8.6. Efetuar o pagamento das unidades definitivamente aceitas, após o atesto e a liquidação regular da despesa.
- 8.7. Aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Executar cada ordem de fornecimento conforme as especificações, a arte aprovada, os prazos, os quantitativos, os locais e as condições deste Termo.
- 9.2. Designar preposto e manter canais de comunicação aptos a receber ordens, arquivos, solicitações de ajuste e notificações da fiscalização.
- 9.3. Conferir previamente os arquivos e informar, antes da produção, qualquer incompatibilidade técnica, sem alterar a identidade visual ou o conteúdo por iniciativa própria.
- 9.4. Apresentar provas digitais, bonecas, amostras, catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante quando solicitados e permitir diligência motivada da Administração.
- 9.5. Arcar com materiais, insumos, mão de obra, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e todas as despesas necessárias à execução integral.
- 9.6. Substituir, corrigir ou complementar os produtos recusados no prazo determinado, sem transferir à Administração custos de coleta, devolução ou nova entrega.
- 9.7. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas e comunicar imediatamente fatos que possam comprometer prazo, qualidade ou continuidade do fornecimento.
- 9.8. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.
- 9.9. Proteger as artes, documentos, nomes, cargos, fotografias e demais informações recebidas, utilizando-os exclusivamente para a finalidade contratada e eliminando cópias desnecessárias após a execução.
- 9.10. Observar normas técnicas, ambientais, de segurança, proteção de dados, propriedade intelectual e identidade visual aplicáveis a cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. No tratamento de dados pessoais e informações institucionais, a contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, além das demais normas aplicáveis à segurança da informação.
- 10.2. Os arquivos, documentos, textos, imagens, logomarcas e dados fornecidos pela Defensoria Pública deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto, sendo vedada sua utilização para qualquer finalidade diversa.
- 10.3. A contratada deverá:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- restringir o acesso aos arquivos e dados aos profissionais diretamente envolvidos na execução;
- adotar medidas técnicas e administrativas para impedir acesso, cópia, alteração, divulgação ou utilização indevida;
- manter sigilo sobre todas as informações recebidas;
- não compartilhar arquivos ou dados com terceiros sem autorização da Defensoria Pública;
- comunicar imediatamente qualquer perda, vazamento, acesso indevido ou incidente de segurança;
- eliminar ou devolver os arquivos e dados ao final da finalidade, conforme orientação da Administração;
- assegurar que seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados observem as mesmas obrigações de sigilo e proteção de dados.

10.4. A contratada responderá pelos danos decorrentes do tratamento inadequado, do uso indevido, da divulgação não autorizada ou da perda dos dados e arquivos recebidos em razão da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Os produtos deverão possuir garantia contra vícios de fabricação, matéria-prima, personalização e acabamento pelo prazo legal ou pelo prazo superior informado na proposta, contado do recebimento definitivo.

11.2. Não se exige garantia de execução contratual, considerando a natureza comum, o fornecimento parcelado e a possibilidade de recusa e retenção de pagamento, sem prejuízo de decisão motivada em sentido diverso pela autoridade competente antes da publicação do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, na dotação abaixo discriminada:

14101.03.122.5046.4216.339030.500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

Maria Madalena Abrantes Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

Representante legal
EMPRESA FORNECEDORA
CONTRATADA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº ***, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº ***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 28/09/2026 - 13:30hs e [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 28/09/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 11856100.106572701-1710 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11856100.106572701-1710>



DPEPRC202602388V01